



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURADAS PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N°
014/2019 - FMS.**

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de setembro de 2019, às 09h00 (nove) horas. na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Arauá - Sergipe, situada na Praça Getúlio Vargas, 63, Centro de Arauá - Sergipe, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes Servidores **GERALDO MENEZES DOS SANTOS (PRESIDENTE), ANDERSON DE MENEZES SANTOS (SECRETÁRIO), AGILEU MANOEL ROSA (MEMBRO), ANNE LAIZA DOS SANTOS (MEMBRO)** para dar continuidade aos trabalhos referente a **Tomada de Preço n° 01/2019 _ FMS Objeto: EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE, LUZIA MARIA DE JESUS – PORTE INTERMEDIÁRIO**, localizada no Povoado Poços, Zona Rural, neste município de Arauá, Estado de Sergipe, Referente a Proposta n° 11447.8260001/18-003, autorizada pela Portaria n° 4059/2018 do Ministério da Saúde, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico deste instrumento.

Foi constatada a presença das empresas: **NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA**, CNPJ: 29.708.893/0001-06, através de seu Sócio Administrador o Sr. ALEF PASSOS DOS SANTOS, portador do R.G. sob. n° 32560605 – SSP/SE e CPF n° 020.528.985-14, e a empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 32.182.864/0001-68 neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA, portador do R.G. sob. n° 1012274 – SSP/SE e CPF n° 388.410.534-53 e a empresa **ABRL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.102.129/0001-20, neste ato sendo representada por sua Procuradora a Sra. ALBERTINA DO NASCIMENTO SOUZA, portador do R.G. sob. n° 33105104 – SSP/SE e CPF n° 844.434.305-63, As empresas apresentaram documentação válida para obtenção do tratamento diferenciado das ME e EPPS, conforme Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após o Termo de Credenciamento, o Sr. Presidente dá por encerrada a admissão de novos proponentes, consoante estabelece o item 6.0 do Edital. Ato contínuo foi solicitado o envelope de Habilitação, onde foi aberto e distribuído em rodízio para vista e rubrica de todos, onde, a que em análise pode-se perceber que as firmas: **NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA, J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e ABRL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no edital, estando, portanto, **HABILITADAS**, **O Sr. Presidente franqueou a palavra aos licitantes, e os mesmos não fizeram uso da mesma e ainda abdicaram do prazo recursal, conforme art. 109, I, alínea “a”, da lei 8666/93.** A seguir foi solicitado os envelopes de propostas de preços, que foram abertos e distribuídos em rodízio, para rubrica e análise de todos, onde o Sr. Presidente faz constar em ata o preço global das propostas dos proponentes, conforme ordem de classificação, **1ª ABRL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, valor global de **R\$ 116.342,02 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, **2ª J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, valor global de **R\$ 119.989,02 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois)** e a empresa **3ª NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA**, valor global de **R\$ 133.779,81 (vento e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**. As propostas apresentadas serão analisadas pelo engenheiro desta prefeitura o Senhor José Lino de Oliveira Júnior, presente no certame, o qual emitirá parecer técnico.

Após emissão do Parecer Técnico, do Sr. **JOSÉ LINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Arauá, ao qual diz: “Do exposto, opina este Engenheiro, o **PARECER FAVORÁVEL PELA CLASSIFICAÇÃO** da(s) empresa(s): NAVI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.708.893/0001-06, J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.182.864/0001-68, **DESCLASSIFICANDO** somente a empresa ABRL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.102.129/0001-20 em virtude da mesma **TER ZERADO o preço unitário e total do serviço constante na planilha orçamentária no item “01.02.001.007 - Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação” e não consta na planilha o serviço 1.3.0.3 - CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 sendo substituído por VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016, o mesmo existente no item 01.03.004.**

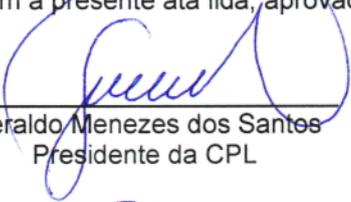
Solicito apenas que a Empresa J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.182.864/0001-68 emita uma declaração assinado pelo representante legal e seu Responsável Técnico de que tem capacidade técnica e financeira de executar esta obra no tempo estipulado no cronograma físico financeiro estando ciente de que o Município de Arauá não realizará nenhum aditivo de prazo, salvo os previstos no art. 57 § 1º da lei 8.666 como também que os serviços, quantitativos e preço unitários apresentados em sua proposta são suficientes para executar o objeto desta licitação devendo a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

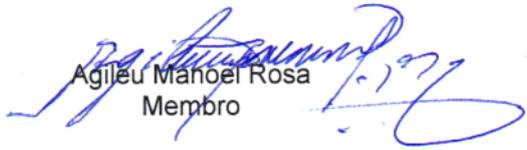
empresa contratada responder por eventuais erros ou omissões na quantificação dos serviços, estando ciente de que o Município de Arauá não realizará nenhum aditivo de valor, salvo os previstos no art. 65 da lei 8.666.

Desta forma, da análise da documentação apresentada, onde foi verificado o atendimento ao edital, concluiu que as empresas **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.182.864/0001-68**, e **NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA, CNPJ: 29.708.893/0001-06**, atendem na íntegra ao solicitado no Edital, especificamente aos itens 09, 10 e 11 – **PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO** e seus subitens, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, **CLASSIFICAR** as propostas das **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.182.864/0001-68**, e **NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA, CNPJ: 29.708.893/0001-06**, e pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa **ABRL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, não atendeu na íntegra ao solicitado no Edital, especificamente aos itens 09, 10 e 11 – **PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E JULGAMENTO** e seus subitens, nos termos da Lei Federal 8.666/93, com base no Art.48, inciso I da Lei 8.666/93, que regem este certame e por apresentar preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme planilhas iniciais. A Comissão em análise ao referido parecer, resolve acatar, classificando e julgando vencedora a empresa **J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, valor global de **R\$ 119.989,02 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois)**. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos licitantes, e os mesmos não fizeram uso da mesma e ainda abdicaram do prazo recursal, conforme art. 109, I, alínea "b", da lei 8666/93. O Presidente solicitou que fosse lida a ata, que depois de aprovada pelos membros, vai devidamente assinada por todos os presentes, e publicando no site www.araua.se.gov.br e no Diário Oficial do Município de Arauá/SE na data de **30/09/2019**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes Arauá, SE 27 de setembro de 2019.


Geraldo Menezes dos Santos
Presidente da CPL


Anderson de Menezes Santos
Secretário


Anne Laiza dos Santos
Membro


Agileu Manoel Rosa
Membro

LICITANTES:


NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA, CNPJ: 29.708.893/0001-06, através de seu Sócio Administrador o Sr. ALEF PASSOS DOS SANTOS;


J. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.182.864/0001-68 neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. EVANDRO JORGE DE SIQUEIRA.


ABRL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.102.129/0001-20, neste ato sendo representada por sua Procuradora a Sra. ALBERTINA DO NASCIMENTO SOUZ.